



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
PÚBLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 150/2021**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 11 de Agosto de 2021, de autoria do **VEREADOR MARCELO CARVALHO PRETTI** que “**Institui a política de prevenção à evasão e abandono escolar no município de Colatina/ES, e dá outras providências.**”

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 02 de Setembro de 2021.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição que busca instituir a política de prevenção à evasão e abandono escolar no município de Colatina/ES, e dá outras providências. Como justificativa para a proposição, informa o edil que o presente projeto apresenta uma proposta voltada à prevenção e ao enfrentamento da evasão e do abandono escolar em Colatina, sendo que algumas já são implementadas e operacionalizadas pelo Poder Executivo por meio de suas secretarias, considerando as respectivas competências e recursos já estabelecidos em lei.

Quanto a matéria, vale mencionar que a Lei Orgânica assim dispõe sobre o tema:

Artigo 11 - Compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local; [...]

Portanto, considerando que o referido projeto se encontra de acordo com a legislação, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação da matéria.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 150/2021**.

Sala das comissões, em 09 de Setembro de 2021.

  
**KECIA N. BASSETTI GREGORIO**  
**PRÉSIDENTE**

  
**WAGNER NEUMEG**  
**VICE-PRÉSIDENTE**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**MEMBRO**

